

DECRETO Nº 079/19, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 868, de 10 de agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 1.051, de 27 de dezembro de 2010, que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, e,

CONSIDERANDO que a nova composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, no que se refere aos membros da sociedade civil, foram escolhidos através de uma Assembleia realizada pelo Ministério Público no dia 14 de agosto de 2019, objetivando regularizar a composição dos conselhos de políticas públicas do Município de Mossâmedes, no que se concerne a efetiva participação de pessoas da sociedade civil, tudo nos termos da Recomendação nº 03/2019 do Ministério Público da Comarca de Mossâmedes, onde foram escolhidos seus respectivos membros titulares e suplentes;

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, é ato de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, conforme faculdade prevista no § 8º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.051, de 27 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para um mandato de 04 (quatro) anos após a publicação deste ato, nos termos da Lei nº 868, de 10 de agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 1.051, de 27 de dezembro de 2010, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

TITULARES:

- 1) RAFAELLA DE DEUS SILVA
- 2) EVA PEREIRA MODESTO
- 3) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VIGILATO

SUPLENTE:

- 1) ELIZABETH MARQUES VASCONCELOS DA SILVA
- 2) ELIZABETH VIEIRA DOS SANTOS
- 3) NILZA APARECIDA DOS SANTOS

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

- 1) HILANA ALVES JARDIM – Pais ou Responsáveis de alunos;
- 2) JANAÍNA PEREIRA DA SILVA – Empresários do ramo de confecções;
- 3) JOICY CRISTINA BARBOSA DE SOUZA – Representante de Pais ou responsáveis de alunos e moradores do Bairro Mirandópolis;
- 4) SUELY DOS SANTOS MARTINS – Representante de Pais ou responsáveis de alunos e moradores do Bairro Maria Luiza de Jesus.

SUPLENTE:

- 1) MARILENE ADORNO PRUDENTE
- 2) MATEUS QUINTA MOURA
- 3) JOSIMAR ALVES BARBOSA
- 4) JAINO JOSÉ DE CASTRO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE - deverá eleger seu Presidente, conforme previsão contida no § 7º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.051, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Os Conselheiros nomeados não serão remunerados, sendo considerados como prestadores de relevantes serviços públicos.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, são tratadas e definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal Alimentação Escolar – CAE.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 058/18, de 06 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

CÁCIO MOREIRA ADORNO
Prefeito Municipal